



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
UNIDADES GESTORAS	SEMAF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2018. – INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº	001/2018.
ORDENADOR DE DESPESA	Mauro Fabricio Reis Pedroso
PREGOEIRO (a)	Deborah Jordanna de Almeida Costa
ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	

I-INTRODUÇÃO:

O processo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 001/2018-SEMAF, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a documentação está arquivada no Setor competente em uma pasta, protocolada, rubricada e enumerada e contem os seguintes documentos: memorando nº 244/2018 de solicitação de rescisão contratual, concordância e autorização para rescisão contratual, minuta do termo de rescisão do contrato, Parecer Jurídico favorável a rescisão, termo de rescisão contratual.

CITAÇÕES:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I – “determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”.

II – “amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

NA FASE EXTERNA: publicação do Termo de rescisão do contrato nº 001/2018/SEMAF no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

III – DA CONCLUSÃO:

O processo que trata da Rescisão do Contrato 001/2018-SEMAF encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de julgamento e publicidade, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais.

É o Parecer.

EZIO DE SOUSA MONTEIRO
68177321234
4
Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n° 060/2017

EZIO DE SOUSA MONTEIRO.
68177321234
C=BR, O=ICP-Brasil
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR PREMIUM, CN=EZIO
DE SOUSA MONTEIRO,
68177321234
Eu estou aprovando este
documento com minha
assinatura de vinculação legal
9.3.0

Belterra (PA), 08 de maio de 2019

